



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA DE PARCELADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, através do processo nº 100/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 04/12/2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126. São Sebastião do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA DE PARCELADA.

PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 100/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2017 – segunda-feira HORÁRIO: 09:00 (nove horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – Praça São Sebastião, 37 –
Centro – São Sebastião do Rio Preto – MG.**

O Prefeito do Município de **São Sebastião do Rio Preto** – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições e, neste ato, por meio do pregoeiro indicado, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, Processo nº 100/2017 – **Pregão Presencial nº 017/2017**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Widna Samanta Lourdes Ferreira, designada Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1. BASE LEGAL:

1.1 - A licitação se processará pela modalidade Pregão Presencial, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

1.4 – Este procedimento é realizado com fincas no § 1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005, sendo que uma vez adjudicado o objeto e homologado o procedimento, dele decorrerão contratos administrativos a serem celebrados por cada um dos entes consorciados, individualmente.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.

3. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 – Do credenciamento:

3.1.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado no Preâmbulo, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório e de posse de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil.

3.1.2 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos, dar lances, recorrer ou desistir da faculdade de interpor recurso e praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em ambos os casos (representação pelo sócio ou por procurador), deverá ser apresentada cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

3.1.3 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta; concorrendo, neste caso, apenas com o valor constante em sua proposta.

3.1.4 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante na sessão pública de processamento do Pregão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, dar lances, expressar intenção de recorrer, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

3.1.5 - A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.

3.1.6 – Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.

3.2 - Da entrega de documentação e propostas:

3.2.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

3.2.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de carta-credencial (modelo Anexo VIII).

3.2.3 - É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

3.2.4 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e, no ENVELOPE Nº 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que,

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO Nº 100/2017 DATA: 04/12/2017 – quinta-feira HORA: 09:00 (nove horas)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO Nº 100/2017 DATA: 04/12/2017 – quinta-feira HORA: 09:00 (nove horas)

3.2.5 - É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

3.2.6 - Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.2.7 - No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio darão início à abertura dos mesmos.

3.2.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

4.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo - Anexo II - do presente Edital e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- número do processo (Processo nº 100/2017) e do Pregão Presencial (Pregão nº 017/2017);
- preço em moeda corrente nacional, preço unitário em algarismo e preço total por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete, quando o caso; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo ao preço proposto;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

e) indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

4.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios.

4.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.4 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

4.5 - Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.

4.6 - Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.

4.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

5.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

5.1.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

5.1.5 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 5.2, a seguir:

5.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

5.2.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo V.

5.2.5 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo IV.

5.2.6 - Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme Anexo VI, sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame.

5.2.6.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

5.3.3 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.4 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede do licitante.

5.3.5 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede do licitante.

5.3.6 - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

5.5 - Documentos relativos à Qualificação Técnica – Lote X:

5.5.1 - Licença Ambiental pertinente ao objeto, emitido por órgão de fiscalização ambiental competente.

6. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.2.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.

6.5 - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor a proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas;

6.10 - Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

6.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

6.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

6.14 - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse do Município.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

6.16 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas ou do último valor dado como lance.

6.17 - O Pregoeiro poderá manter em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a celebração do Contrato, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.18 - Em qualquer fase da licitação, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros nº 01 ou 02.

6.19 – O Pregoeiro/Equipe de Apoio terá autoridade bastante para proceder a correções simples de cálculos (soma, diminuição, multiplicação e divisão).

6.19.1 - Caso o proponente não aceite a correção dos erros e os mesmos comprometam a perfeita identificação do valo proposto, a sua proposta será desclassificada.

6.20 - No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

6.21 - A Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA:

7.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

7.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

7.3 - O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Decorrido o prazo do item 7.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

a) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.4.1. A multa de que trata o item 7.4 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. CONTRATO E PRAZO:

8.1 - O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

8.2 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.3 - Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

8.5.1 –Poderá conceder-se reajuste de preços após o decurso de prazo de 06 (seis) meses, contado do 1º dia (inclusive) do mês subseqüente ao da assinatura de contrato.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

8.5.2 - O índice de reajustamento será o mesmo autorizado pela ANP e aplicado pelas distribuidoras no período.

8.5.3 - Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

8.5.4 - As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 8.6.2.

8.5.5 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Consórcio/Município.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

9.1 - Obrigações da Contratada:

9.1.1 - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto contratado. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramenta necessário à perfeita execução do objeto, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

9.1.2 - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, em observância às regulamentações atinentes ao objeto.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

9.1.4 - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

9.1.5 - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do objeto contratado, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.1.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução do objeto, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

9.1.7 - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

9.1.8 - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.

9.1.9 - Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do objeto executado por força de contrato.

9.1.10 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do objeto executado.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

9.1.11 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

9.1.12 - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução do objeto.

9.1.13 - Manter contato direto com a prefeitura municipal, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

9.1.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - São obrigações do Município:

10.2.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.

10.2.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.

10.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

10.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos do objeto

10.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que o objeto se desenvolva sem percalços.

11. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS:

11.1 - O valor de referência para a execução do objeto desta licitação é no montante de R\$ 1.596.442,56

11.2 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

11.2.1 - O Setor competente da Administração Municipal, a ser indicado como gestor destes serviços, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, sem prejuízo de apuração posterior de irregularidades identificadas em processo administrativo.

11.2.2 - Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

11.3 - O município pagará à Contratada, os preços integrantes da proposta adjudicada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11.4 - Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante.

11.5 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhada ao município, após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

11.6 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

- a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município tomador dos serviços referentes à presente contratação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nas alíneas supra, conforme determinações do INSS.

11.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

11.8 - As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Polícia Civil

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher

3.3.90.30.00 Material De Consumo

10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais

3.3.90.30.00 Material De Consumo

27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 Material De Consumo

20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipais de Agricultura

3.3.90.30.00 Material De Consumo

20.608.0641.2089 Manutenção das Atividades de Agropecuária

3.3.90.30.00 Material De Consumo

15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

3.3.90.30.00 Material De Consumo

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

15.451.0036.2096 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2106 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2107 Manutenção do Veículos e Maquinas dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
18.541.0590.2084 Manutenção do Programa de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.1041 Maquinas, Equipamentos e Veículos para Agricultura
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.1044 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.2093 Manutenção e Reforma de Prédio Públicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.481.0319.2095 Manut/Refor/Doação Materiais Constr. p/ Casa Familia de Baixa Renda
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
15.451.0036.1049 Aquisição Maquinas e Equip. p/ Atendimento Serviços Urbanos em Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.1051 Aquisição Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.2097 Manutenção Atividades de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.452.0505.1053 Móveis e Equipamentos para Serviços Funerários
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0505.2098 Manutenção Atividades de Serviços Funerários
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0507.2099 Manutenção das Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0612.2100 Manutenção da Rede Pluvial
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0611.2101 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0612.2102 Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.00 Material De Consumo
24.722.0040.1060 Modernização do Serviço de Rádio e TV
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
24.722.0040.2103 Manutenção da Torre Repetidora de Rádio e TV
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.1066 Aquisição de Mauqinas e Equipamentos para as Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12. DOS RELATÓRIOS:

12.1 - A Contratada deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, relatórios contendo:

- a) Quantidade de materiais entregues ou de serviços executados durante o mês;
- b) Demais dados a serem solicitados a critério da Fiscalização.

12.2 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *in loco*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

13.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

13.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13.9 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

14. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DO OBJETO:

14.1 - Do local:

14.1.1 – Todos os itens serão entregues na sede da prefeitura municipal, mediante ordem de fornecimento/serviço.

14.2 - Dos prazos:

14.2.1 – Os itens serão entregues dentro de até 02 (dois) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

14.2.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 13 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

14.3. Da garantia do objeto:

14.3.1 - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária na execução do objeto seja por exigência legal ou por inadequação de métodos executivos ou materiais utilizados/aplicados pela contratada, a contratada se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o município.

A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela Contratante, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a Contratante, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

15.2 - A participação neste Pregão importa à empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas “CONDIÇÕES DE CONTRATO” e na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

15.3 - Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do Município de São Sebastião do Rio Preto, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, podendo, também, a consulta ser feita no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou através do email: licitação@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou, ainda, pelo tel: (31) 3867-5126.

15.4 - A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, e enviará as respostas por meio eletrônico (email), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

15.6 - O Município se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

15.7 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.

15.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.10 - É vedada a participação neste procedimento licitatório:

De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial;

De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

15.11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.12 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/Municipal, obedecida à legislação vigente.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.14 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

15.15 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.16 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA;

ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

São Sebastião do Rio Preto / MG, 22 de novembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Widna Samanta Lourdes Ferreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I

PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017

PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção e contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção conforme especificações e condições descritas neste Edital e nos demais documentos relativos ao mesmo, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para manutenção e ampliação dos serviços públicos municipais.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para fornecimento do objeto.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Projeto Básico e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá contrato administrativo a ser celebrado entre as partes.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 Material De Consumo
06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Polícia Civil
3.3.90.30.00 Material De Consumo
06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

**10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog, Ag. Comunit. Saúde Mulher
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2089 Manutenção das Atividades de Agropecuária
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.451.0036.2096 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2106 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.2107 Manutenção do Veículos e Maquinas dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
18.541.0590.2084 Manutenção do Programa de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.1041 Maquinas, Equipamentos e Veículos para Agricultura
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.1044 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.2093 Manutenção e Reforma de Prédio Públicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.481.0319.2095 Manut/Refor/Doação Materiais Constr. p/ Casa Família de Baixa Renda
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
15.451.0036.1049 Aquisição Maquinas e Equip. p/ Atendimento Serviços Urbanos em Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.1051 Aquisição Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.2097 Manutenção Atividades de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

15.452.0505.1053 Móveis e Equipamentos para Serviços Funerários
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0505.2098 Manutenção Atividades de Serviços Funerários
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0507.2099 Manutenção das Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0612.2100 Manutenção da Rede Pluvial
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0611.2101 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0612.2102 Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.00 Material De Consumo
24.722.0040.1060 Modernização do Serviço de Rádio e TV
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
24.722.0040.2103 Manutenção da Torre Repetidora de Rádio e TV
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.1066 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal mediante ordem de fornecimento/serviço.

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

A participação neste Pregão importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas “CONDIÇÕES DE CONTRATO” e na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO II

**PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação dessa Comissão, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

LOTE I - Hidráulica e elétrica						
Item	Descrição do produto	Unidade	Qtidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Adaptador soldável curto 25x3/4	Unidade	50			
2	Adesivo instantâneo 500grs	unidade	50			
3	Adesivo instantâneo super 1000 2G	unidade	100			
4	Adesivo p/ tubo 175 grs.	unidade	150			
5	Apagador interno (interruptor)	Unidade	50			
6	Assento e tampa de plástico, modelo simples	Unidade	5			
7	Boia caixa d'água 1/2x3/4	unidade	50			
8	Bomba d'água 127V submersa	Unidade	10			
9	Bucha redução 25x20	unidade	100			
10	Bucha redução 60x50	unidade	100			
11	Caixa de Descarga	Unidade	25			
12	Caixa para luz 2x4 PVC	Unidade	15			
13	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x200cm	Unidade	70			
14	Chuveiro elétrico 127V	Unidade	20			
15	Colar tomada 5/12	Unidade	30			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

16	Colar tomada 50x3/4	Unidade	15			
17	Colar tomada 60x3/4	Unidade	15			
18	Curva PVC 100mm	Unidade	70			
19	Disjuntor bipolar de 40 amperes	Unidade	20			
20	Disjuntor tripolar de 40 amperes	Unidade	25			
21	Disjuntor unipolar de 40 amperes	Unidade	30			
22	<u>Dispenser de Papel Toalha 2/3 branco</u>	Unidade	10			
23	Engate flexível 40 pvc para lavatório	Unidade	50			
24	Fio flexível 06	metros	2000			
25	Fio flexível 1,5	metros	2000			
26	Fio flexível 10	metros	2000			
27	Fio flexível 2,5	metros	2000			
28	Fio flexível 4	metros	2000			
29	Fio paralelo 2x1,5m2	metros	2000			
30	Fio paralelo 2x2,5m2	metros	2000			
31	Fita Isolante de 20m	rolos	100			
32	Fita teflon 18x50	Unidade	50			
33	Flange 20SD	Unidade	50			
34	Flange LR 25x3/4	Unidade	100			
35	Flange 25x3,5	Unidade	50			
36	Flange 25SD	Unidade	50			
37	Interruptor 1 tecla 2x4	Unidade	100			
38	Interruptor 2 teclas com tomada	Unidade	60			
39	Interruptor simples quadrado com moldura	unidade	60			
40	Joelho esgoto 100	Unidade	30			
41	Joelho 50x90 esgoto	Unidade	100			
42	Joelho LR20 1/2BL	Unidade	140			
43	Joelho bucha latão 205x3/4	Unidade	30			
44	Joelho rosca PVC ½ classe A	Unidade	100			
45	Joelho solda 40'	Unidade	150			
46	Joelho solda 50'	Unidade	150			
47	Joelho solda 60'	Unidade	100			
48	Joelho solda 20'	Unidade	250			
49	Joelho solda 25'	Unidade	130			
50	Joelho 150 esgoto	Unidade	30			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

51	Joelho 40 esgoto	Unidade	30			
52	Joelho LR 25x1/2 BL	Unidade	30			
53	Lâmpada, compacta elétrica 20w	Unidade	50			
54	Lâmpada, compacta elétrica 30w	Unidade	50			
55	Lâmpada, compacta elétrica 46w	Unidade	50			
56	Lavatório branco pequeno louça	Unidade	10			
57	Luminaria LED 12W	Unidade	50			
58	Luminaria tartaruga	Unidade	110			
59	Luva 100 esgoto	Unidade	100			
60	Luva correr SG 85mm	Unidade	18			
61	Luva correr 100 esgoto	Unidade	100			
62	Luva LR 25x1/2	Unidade	80			
63	Luva SD 25x3/4	Unidade	70			
64	Luva correr 20	Unidade	18			
65	Luva de Correr 40 solda	Unidade	100			
66	Luva de Correr 50 solda	Unidade	100			
67	Luva de Correr 60 solda	Unidade	100			
68	Luva de solda 20	Unidade	150			
69	Luva solda 32mm	Unidade	100			
70	Luva solda 60	Unidade	100			
71	Luva rosca PVC 1/2	Unidade	140			
72	Mangueira, de iluminação de natal LED bivolt	Rolo 100m	20			
73	Padrão de luz bifásico 7m	Unidade	10			
74	Padrão de luz monofásico 7m	Unidade	10			
75	Padrão de luz trifásico 7m	Unidade	10			
76	Palha de Aço nº1	Unidade	25			
77	Parafuso castelo com bucha para afixar vasos e pisos nº 10	Unidade	120			
78	Porta papel higiênico de metal	Unidade	10			
79	Poste, com abajur para iluminação de praça	Unidade	10			
80	Lampada LED 12w	Unidade	50			
81	Reatores eletrônicos 2x20 W	Unidade	20			
82	Reatores eletrônicos 2x40 W	Unidade	20			
83	Redução 75x50 esgoto	Unidade	100			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

84	Redução 60x50	Unidade	100			
85	Redução 25x20 SD curta	Unidade	100			
86	Redução 40x32mm cola	Unidade	150			
87	Redução 50x40mm cola	Unidade	20			
88	Redução 50x40 esgoto	Unidade	150			
89	Registro ½ bronze pressão 1400	unidade	12			
90	Registro esferea SD32	Unidade	100			
91	Registro 3/4" pressão C50	Unidade	13			
92	Registro de 1/2' gaveta	Unidade	11			
93	Registro soldável 50	Unidade	11			
94	Registro soldável 20	Unidade	11			
95	Registro soldável 25	Unidade	11			
96	Registro soldável 40	Unidade	11			
97	Registro soldável 60	Unidade	11			
98	Registro soldável 70	Unidade	11			
99	Relé fotocelula	Unidade	50			
100	Sifão sanfonado	Unidade	100			
101	Sifão duplo	Unidade	100			
102	Soquete com chave	unidade	50			
103	Torneira de metal para bebedouro industrial	Unidade	02			
104	Tampa cega 4x2	Unidade	50			
105	Tanque cimento duplo 1,20m	Unidade	10			
106	Tê 100 mm ESG	Unidade	20			
107	Tê bucha latão 25x3/4	Unidade	15			
108	Tê latão LR 20x1/2	Unidade	150			
109	Tê rosca PVC 1/2"	Unidade	15			
110	Tê soldável 25mm	Unidade	150			
111	Tê soldável 32mm	Unidade	100			
112	Tê soldável 40mm	Unidade	15			
113	Tê soldável 50mm	Unidade	100			
114	Tomada com sobrepôr	Unidade	60			
115	Tomada e interruptor	Unidade	100			
116	Tomada quadrada com rabicho	Unidade	50			
117	Tomada telefone	Unidade	70			
118	Tomada externa	Unidade	15			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

119	Torneira ½ 1130	Unidade	30			
120	Torneira com filtro	Unidade	20			
121	Torneira de jardim e tanque com adaptador de mangueira cromada	unidade	5			
122	Torneira lavatório 1/2" C23	Unidade	20			
123	Tubo de rosca ¾	Unidade	50			
124	Tubo descarga	Unidade	15			
125	Tubo esgoto 100mm Classe A	Unidade	100			
126	Tubo esgoto 150 classe A	unidade	50			
127	Tubo esgoto 40 classe A	unidade	50			
128	Tubo esgoto 50 classe A	Unidade	50			
129	Tubo rosca PVC 1/2"	unidade	50			
130	Tubo SD 20mm	Unidade	50			
131	Tubo SD 25mm	Unidade	50			
132	Tubo SD 40mm	Unidade	20			
133	Tubo SD 50mm	Unidade	20			
134	Tubo SD 60mm	Unidade	100			
135	Tubo solda 32	Unidade	10			
136	União SD 25	Unidade	50			
137	União SD 32	Unidade	100			
138	União rosca 1/2"	unidade	20			
139	União rosca 3/4"	Unidade	20			
140	Válvula para tanque e lavatório metálica	Unidade	30			
141	Vaso sanitário branco	unidade	10			
142	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unidade	10			
143	Veda Calha	Unidade	70			
144	VIDRO FOSCO medindo 72X54CM para janelas.	Unidade	5			

LOTE II - Material de construção diverso

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Ancinho com cabo	Unidade	10			
2	Arame farpado 250 m	ROLO	10			
3	Arame farpado 400 m	ROLO	10			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

4	Arame recozido PG 18	Unidade	200			
5	Arame recozido PG 7	kg	500			
6	Basculante para banheiro 60cm x 60cm alumínio	Unidade	10			
7	Bota borracha branca	par	60			
8	Bota borracha preta	par	60			
9	Broca de aço rápido 5/16	Unidade	10			
10	Broca concreto 6mm	Unidade	20			
11	Borca concreto 8mm	Unidade	20			
12	Broca concreto 10mm	Unidade	20			
13	Bucha 08 mult uso	Unidade	100			
14	Bucha 010 mult uso	Unidade	100			
15	Bucha 5/16	Unidade	50			
16	Bucha 6mm	Unidade	50			
17	Cadeado 20mm 1ª linha	Unidade	10			
18	Cadeado 30mm 1ª linha	Unidade	10			
19	Cadeado 50mm 1ª linha	Unidade	80			
20	Caixa sinfonada 100x100x50/40 PVC	Unidade	10			
21	Caixa sinfonada 150x150x50/40 PVC	Unidade	15			
22	Capa de chuva amarela	Unidade	15			
23	Carrinho construção pneu com câmara 1ª linha mais resistente	Unidade	30			
24	Carvão para centrifuga	Unidade	60			
25	Dobradiça aço carbono 350mm	Jogo	100			
26	Dobradiça 2'	Jogo	20			
27	Dobradiça 3'	Jogo	10			
28	Dobradiça 3,5'	Jogo	20			
29	Estopa branca 400gr	Pacote 150gr	100			
30	Extensão tomada 5mts	Unidade	50			
31	Fechadura de sobrepôr	Unidade	20			
32	Fechadura embutida externa	Unidade	20			
33	Fechadura embutida interna	Unidade	20			
34	Fechadura externa com espelho cromada.	Unidade	10			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

35	Fechadura interna com espelho cromada.	Unidade	10			
36	Fechadura para banheiro com espelho cromada.	Unidade	10			
37	Fecho chato com porta cadeado	Unidade	50			
38	Grafilito silical	Unidade	100			
39	Grampo miguelão	Unidade	100			
40	Grampo para cerca	kg	50			
41	Janela de alumínio 1,20x1,0	Unidade	20			
42	Lona preta 4x100	metro	50			
43	Lona preta 8x100	metro	50			
44	Mangueira corrugada 1/2	metro	50			
45	Mangueira corrugada 3/4	metro	500			
46	Mangueira de jardim rolo com 50mt	Unidade	4			
47	Mangueira para nível bitola de 5/16	metro	100			
48	Mangueira preta 1' 100m	Rolo	10			
49	Mangueira preta 1,2 100m	Rolo	10			
50	Mangueira preta ¾ 100m	Rolo	20			
51	Mão francesa para bancada de granito	Unidade	5			
52	Marreta de borracha nº60	unidade	10			
53	Mola hidráulica aérea para porta de madeira	Unidade	2			
54	Papeleira inox sobrepor	Unidade	10			
55	Parafuso 3/8 com porca	Unidade	100			
56	Parafuso 5/16 com porca	Unidade	100			
57	Parafuso madeira 4mm	Unidade	100			
58	Pedra de granito: para bancada de 1,60X 0,4M com dois cantos arredondados na frontal na cor cinza andorinha.	Unidade	1			
59	Pedra de granito: para bancada de 60X 40 CM com um canto arredondado na frontal na cor cinza andorinha.	Unidade	1			
60	Pia cozinha c/ bojo inox 1,20x0,60cm	Unidade	5			
61	Pia cozinha c/ bojo 1,40x0,60cm	Unidade	10			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

62	Pilha alcalina AACC	Emb. c/4	100			
63	Pilha alcalina média	Emb. c/2	50			
64	Paflon com receptáculo	Unidade	100			
65	Porca 5/16	Unidade	200			
66	Redutor de assento para vaso infantil acolchoado.	Unidade	2			
67	Refil para filtro acquabios de bebedouro.	Unidade	2			
68	Refletor 100 w de led super branco bivolt	Unidade	5			
69	Rodo para porta: friso em alumínio, 80 cm	Unidade	3			
70	Rolo de espuma: poliéster	Unidade	5			
71	Rolo de mangueira preta 1" 100ml	ROLO	10			
72	Saboneteira inox sobrepor	Unidade	10			
73	Silicone 50g	Unidade	50			
74	Suporte para mangueira: giratório para enrolar mangueira, preso à parede.	Unidade	1			
75	Tela mosquiteiro ou fachadeira verde em polietileno proteção mosquito, rolo com 1,00x50m.	Rolo	1			
76	Torneira de fechamento automático	Unidade	20			
77	Vassoura para grama	Unidade	10			
78	Tela fio 18 - 1.50 com 50m	rolo	20			
79	Tela fio 18 - 1.80 com 50m	rolo	20			
80	Porca 3/8	Unidade	1000			
LOTE III - Pisos e revestimentos						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Adesivo rejunte piso 1ª linha	Pct 1kg	300			
2	Argamassa ACI	saco	100			
3	Argamassa ACII	saco	50			
4	Espaçador com 20 unid. para revestimento	pacote	30			
5	Revestimento de cerâmica 35x43cm 1ª	m2	700			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	linha					
6	Revestimento de cerâmica 54x54cm 1 linha	m2	700			
7	Revestimento de cerâmica 60x60cm 1 linha	m2	1000			
8	Revestimento de cerâmica 45x45cm 1 linha	saco	500			
9	Revestimento 30x30 1ª linha	metro	200			
LOTE IV - Tintas e acessórios						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Aguarrás 1 litro	Unidade	25			
2	Anti ferrugem spray (desingripante)	Lata 300ml	50			
3	Brocha redondo sisal	Unidade	10			
4	Cal 20kg	Unidade	100			
5	Corante 50ml para tinta	Unidade	50			
6	Esmalte spray 350ml	Unidade	10			
7	Gesso pacote 1kg	Unidade	20			
8	Latão de 1/4" de galão sarcão universal	Unidade	10			
9	Lixa 80	Unidade	300			
10	Massa corrida 18 litros 1ª linha	Unidade	20			
11	Massa corrida 3,6 1ª linha	Unidade	10			
12	Massa corrida 900ml 1ª linha	Unidade	10			
13	Pincel para pintura de faixa nº4	Unidade	15			
14	Pincel para pintura de faixa nº6	Unidade	15			
15	Pincel para pintura de faixa nº8	Unidade	15			
16	Resina incolor acrílica 3,6 litros	Unidade	10			
17	Rolo de lã extra sem cabo 23 cm	Unidade	15			
18	Rolo de lã sintético sem cabo 23cm	Unidade	20			
19	Rolo espuma com cabo 15cm	Unidade	15			
20	Rolo espuma com cabo 5cm	Unidade	15			
21	Rolo espuma com cabo 9cm	Unidade	15			
22	Rolo espuma sem cabo 23cm	Unidade	15			
23	Selador acrílico 1ª linha 3,6L	Unidade	15			
24	Selador madeira 18	Unidade	40			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

25	Selador madeira 900ml	Unidade	15			
26	Supote para rolo 23cm	Unidade	15			
27	Thiner 1 litro	Litro	40			
28	Tinta esmalte 3,6L	Unidade	40			
29	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	40			
30	Tinta látex 1ª linha	18L	200			
31	Tinta látex 1ª linha	3,6L	70			
32	Tinta spray	Unidade	20			
33	Tinta para piso 1ª linha	18L	100			
34	Tinta para piso 1ª linha	3,6L	50			
35	Trincha 1,0	Unidade	30			
36	Trincha 2	Unidade	30			
37	Trincha 3	Unidade	30			
38	Trincha 3/4	Unidade	30			
39	Verniz 3600	Unidade	10			
40	Verniz 900ml	Unidade	10			

LOTE V - Madeiras

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
5	Escoramento de eucalipito 8x12 (6metros)	Unidade	200			
6	Estaca eucalipito 6x8	Unidade	200			
7	Estaca eucalipito 8x10	Unidade	150			
8	Forro PVC	metro	300			
9	Janela madeira eucalipito 1x1m	unidade	30			
11	Jogo alisar madeira angelim	jogo	30			
12	Cimalha para forro PVC	metros	500			
13	Peça 12x8 madeira eucalipito metro linear	Unidade	1000			
14	Peça 8x8 madeira eucalipito metro linear	Unidade	1000			
15	Porta almofada 60 mista	Unidade	20			
16	Porta almofada 70 mista	Unidade	20			
17	Porta almofada 80 mista	Unidade	20			
18	Porta calha madeira mista 60	Unidade	30			
19	Porta calha madeira mista 70	Unidade	30			
20	Porta calha madeira mista 80	Unidade	30			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

21	Porta prancheta sucupira 60	Unidade	30			
22	Porta prancheta sucupira 70	Unidade	30			
23	Porta prancheta sucupira 80	Unidade	30			
24	Portal madeira angelim 14	Unidade	50			
25	Portal cedrinho 3,5x13x080cm	Unidade	50			
1	Caibro 0,07x0,04 metros (eucalipito)	metro	3000			
2	Caibro 0,07x0,04 metros (paraju)	metro	1000			
27	Tábua 20x3x2,5 pinus	peça	200			
28	Tábua 15x3x2,5 pinus	peça	200			
29	Tábua 25x3x2,5 pinus	peça	200			
30	Tábua 30x3x2,5 pinus	peça	200			
26	Ripa de 0,05x0,15 eucalipito (metro linear)	metro	2000			
10	Janela madeira eucalipito 1,20x1m		30			
3	Chapa de madeirite 1,10x2,20x5mm	Unidade	300			
4	Chapa de madeirite 1,10x2,20x12mm	Unidade	50			
31	Chapa de madeirite 1,10x2,20x10mm	Unidade	50			
32	Pranchão de madeira eucalipto tratado 4mts x 0,25 x 8cm	Peça	100			
33	Pranchão de madeira eucalipto tratado 3mts x 0,25 x 5,5cm	Peça	100			
34	Pranchão de madeira eucalipto tratado 3mts x 0,25 x 7cm	Peça	100			

LOTE VI - FERRAMENTAS

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Alavancar 1ª maciça	Unidade	10			
2	Alicate comum universal 8"	Unidade	5			
3	Aplicador de silicone	Unidade	5			
4	Arco de serra regulável	Unidade	30			
5	Bandeja PVC para pintura	Unidade	10			
6	Balde plástico com alça 12L reforçado	Unidade	100			
7	Bomba de pulverizar 20 litros	Unidade	2			
8	Bota segurança	Unidade	20			
9	Broca 3 pontas madeira 10mm	Unidade	10			
10	Broca videa 12	Unidade	10			

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11	Caixa massa preta 98x38x14	Unidade	30			
12	Câmara de pneu carrinho	Unidade	50			
13	Capa de chuva amarela	Unidade	10			
14	Cavadeira articulada	Unidade	20			
15	Chibanca com cabo	Unidade	20			
16	Colher pedreiro nº8	Unidade	30			
17	Conjunto chave combinada 7 a 32mm	Unidade	10			
18	Desempenadeira de aço dentada	Unidade	10			
19	Desempenadeira de aço lisa	Unidade	10			
20	Desempenadeira PVC	Unidade	10			
21	Disco madeira	Unidade	15			
22	Disco maquina corte seco	Unidade	20			
23	Enxada 2,5 sem cabo libras estreita	Unidade	50			
24	Enxada com cabo 2,5 libras	Unidade	30			
25	Enxadão estreito 2,5 com cabo	Unidade	30			
26	Escada de alumínio de abrir com 6 degraus emborrachados com limitador de abertura tanto no ângulo superior como inferior	Unidade	5			
27	Escova de aço para parede com cabo	Unidade	10			
28	Espuma pedreiro	Unidade	50			
29	Facão tamanho médio 14	Unidade	5			
30	Foice roçadeira	Unidade	30			
31	Jogo chave Alen	Unidade	5			
32	Jogo chave de fenda	Unidade	5			
33	Lâmina de roçadeira	Unidade	10			
34	Lâmina de serra	Unidade	40			
35	Lápis carpinteiro	Unidade	10			
36	Lima 7/32 moto serra	Unidade	30			
37	Lima de enxada	Unidade	40			
38	Linha de pedreiro 100m	Unidade	30			
39	Luva de raspa cano longo	Unidade	80			
40	Luva latex nitrílica forrada	Unidade	120			
41	Marreta 2kg	Unidade	10			
42	Marreta de 1kg com cabo para pedreiro	Unidade	10			
43	Martelo 23"	Unidade	10			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

44	Nível alumínio	Unidade	10			
45	Óculos de proteção	Unidade	10			
46	Pá de bico com cabo longo nº4	Unidade	30			
47	Pá de bico nº4 libras com cabo tipo Y	Unidade	20			
48	Peneira aro PVC nº55	Unidade	15			
49	Picareta com cabo	Unidade	10			
50	Pneu de carrinho	Unidade	20			
51	Ponteiro nº10	Unidade	10			
52	Régua alumínio	Unidade	10			
53	Serrote 23"	Unidade	5			
54	Talhadeira nº10	Unidade	20			
55	Trena 7,5m	Unidade	5			
56	Marreta com cabo 5kg	Unidade	20			
57	Capa de chuva motoqueiro	Unidade	50			
58	Turquês armador	Unidade	15			
LOTE VII						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Barra roscada 1/4	Unidade	50			
2	Barra roscada 3/8	Unidade	50			
3	Barra roscada 5/16	Unidade	50			
4	Barras de ferro para construção 1,4"	Unidade	300			
5	Barras de ferro para construção 1/2"	Unidade	500			
6	Barras de ferro para construção 3/8"	Unidade	800			
7	Barras de ferro para construção 4.2"	Unidade	1000			
8	Barras de ferro para construção 5,0"	Unidade	600			
9	Barras de ferro para construção 5/16	Unidade	500			
10	Prego 15x15	kg	50			
11	Prego 17x21	kg	50			
12	Prego 18x30	kg	100			
13	Prego 19x36	kg	100			
14	Prego 20x30	kg	20			
15	Prego 22x48	kg	10			
16	Prego 25x72	kg	25			
17	Tela galvanizada fio 12, malha de 3 2,5m altura	metro	100			
18	Tela galvanizada fio 12, malha de 3 3,5	metro	50			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de altura					
19	Tubo galvanizado 2 6mts	unidade	100			
20	Viga U 4x1 5/8 x 4,6 7m	Peça	50			
LOTE VIII -						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Comunheira para telhas de amianto 0,50x2,44	Unidade	40			
2	Comunheira para telha colonial	Unidade	1000			
3	Tijolo 19x20x14	Unidade	20.000			
4	Tijolo furado 29x19x09	Unidade	20.000			
5	Bloco 020	Unidade	5.000			
6	Telha amianto de 2,44x1,10	Unidade	80			
7	Telha colonial plam	Unidade	30.000			
8	Telhas de amianto 1,53mx1,10m	Unidade	60			
9	Telhas de amianto de 1,83x1,10	Unidade	80			
10	Tijolos 15x20x30	Unidade	20.000			
11	Caixa de água de PVC 1.000L	Unidade	10			
12	Caixa de água de PVC 2000L	Unidade	10			
13	Caixa de água PVC 3000L	unidade	20			
14	Caixa de água de PVC 500L	Unidade	10			
LOTE IX						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Bloquete	Unidade	30.000			
2	Brita 0	Ton	50			
3	Brita 1	Ton	50			
4	Manilha 80x50	Unidade	100			
5	Manilha de concreto ponta e bolsa 040 1 malha	Unidade	50			
6	Manilha de concreto ponta e bolsa 2 malhas 060	Unidade	50			
7	Manilha de concreto ponta e bolsa 2 malhas 080	Unidade	80			
8	Meio fio 80x40	Unidade	500			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

LOTE X - Areia e cascalho						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Areia fina lavada de rio	m3	5.000			
3	Areia grossa lavada de rio	m3	5.000			
2	Cascalho	m3	5.000			
LOTE XI - Cimento						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Cimento CPIV	saco	3.000			
DATA						
Responsável						
Validade da proposta: 60 dias						
São Sebastião do Rio Preto/MG, _____ de janeiro de 2017						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não se for o caso, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado.

Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios especificados no edital, com eles concordamos plenamente. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXXXX.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
(razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO III

**PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO IV

**PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO
EDITAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão nº XXX/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- () que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
() não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO VI

**PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do PREGÃO XXX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Conforme os Preços da contratada, o valor total para o período contratual será R\$XXX.XXX,XX (XX).

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

- 04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Polícia Civil
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipal de Agricultura
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 20.608.0641.2089 Manutenção das Atividades de Agropecuária
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 15.451.0036.2096 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 26.782.0710.2106 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
- 26.782.0710.2107 Manutenção dos Veículos e Máquinas dos Serviços de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

18.541.0590.2084 Manutenção do Programa de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.1041 Maquinas, Equipamentos e Veículos para Agricultura
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.1044 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.451.0036.2093 Manutenção e Reforma de Prédio Públicos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.481.0319.2095 Manut/Refor/Doação Materiais Constru. p/ Casa Familia de Baixa Renda
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
15.451.0036.1049 Aquisição Maquinas e Equip. p/ Atendimento Serviços Urbanos em Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.1051 Aquisição Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0504.2097 Manutenção Atividades de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.452.0505.1053 Móveis e Equipamentos para Serviços Funerários
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0505.2098 Manutenção Atividades de Serviços Funerários
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0507.2099 Manutenção das Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
15.452.0612.2100 Manutenção da Rede Pluvial
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0611.2101 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 Material De Consumo
17.512.0612.2102 Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário
3.3.90.30.00 Material De Consumo
24.722.0040.1060 Modernização do Serviço de Rádio e TV
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
24.722.0040.2103 Manutenção da Torre Repetidora de Rádio e TV
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0710.1066 Aquisição de Mauqinas e Equipamentos para as Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 02 (dois) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5122 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente no tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Projeto Básico, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº 017/2017, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002 nela introduzidas, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o **FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO VIII

**PREGÃO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de São Sebastião do Rio Preto, no Pregão nº XXX/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.